



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE/2022 (Do Sr AFONSO FLORENCE)

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal, na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e com fundamento no art. 124, § 2º, da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 – LDO 2022), que sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento os subsídios técnicos relacionados ao cálculo do impacto orçamentário e financeiro associado ao Projeto de Lei nº 2.235, de 2020, para fins da elaboração do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro, de que trata o *caput* do art. 124 da LDO 2022.

Deverão ser considerados os efeitos orçamentários e financeiros da referida proposição, tendo por base a eventual decretação de estado de calamidade, a exemplo do que ocorreu no ano de 2020.

Justificação

O Projeto de Lei nº 2.235, de 2020, que se encontra em análise no âmbito desta CFT altera a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que cria o Fundo Garantia-Safra e institui o Benefício Garantia-Safra, destinado a agricultores familiares vitimados pelo fenômeno da estiagem ou excesso hídrico, nas regiões que especifica, para autorizar, em caráter excepcional, o recebimento do benefício em caso de decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública em razão de epidemia ou de pandemia.

Para o correto exame de adequação, faz-se necessária a obtenção de informações sobre o impacto orçamentário e financeiro da proposição, de modo





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

a promover o atendimento do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 124 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Sobre a competência para fornecer os dados em comento, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no âmbito da União, é o órgão que detém as melhores condições de acesso às informações essenciais a sua realização, uma vez que assumiu as funções do extinto Ministério do Desenvolvimento Agrário, que era o gestor do Fundo Garantia-Safra.

Sala da Comissão, em 01 de julho de 2022.

AFONSO FLORENCE

Deputado Federal

